

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 11 de abril de 2013.

Edição nº 1157

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos	3
Boletins de Pessoal	3
Concursos Públicos.....	4

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	5
--------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1157

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 04/2013 – OECPMP

Altera a Resolução n.º 03/2004 - OECPMP, que regulamenta o art. 26 da Lei n.º 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do Procedimento Investigatório Criminal, e dá outras providências.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Órgão da Administração Superior do Ministério Público, em sessão ordinária de 11 de março de 2013, no expediente nº DL.01397.00005/2012-1, conforme dispõe o artigo 22 do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 13, de 02 de outubro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE editar a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 11 da Resolução n.º 03/2004 - OECPMP passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Procedimento Investigatório Criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas, se necessário, prorrogações sucessivas, mediante motivação, com comunicação por escrito ao Procurador-Geral de Justiça.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2013.

JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS,

Procurador-Geral de Justiça, Presidente.

Registre-se e publique-se.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,

Promotora-Assessora.

PROVIMENTO N.º 34/2013

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de março de 2013, nos autos do PR.00983.00193/2008-5;

CONSIDERANDO a necessidade de ativar cargo e redistribuir os serviços e atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Canoas,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas

Varas”, do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotorias de Justiça Criminal, Cível e Especializada da Comarca de Canoas, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Canoas:

“Promotoria de Justiça Criminal:

...

“2º Promotor de Justiça: 2ª Vara Criminal, exceto processos relativos à violência doméstica;

“3º Promotor de Justiça: 3ª Vara Criminal, exceto processos relativos à execução criminal;

...

“Promotoria de Justiça Cível:

“1º Promotor de Justiça: 1ª Vara Cível e Cidadania;

“2º Promotor de Justiça: 3ª e 4ª Varas Cíveis e Ato Infracional;

“3º Promotor de Justiça: 2ª e 5ª Varas Cíveis e Violência Doméstica;

...

“Promotoria de Justiça Especializada:

...

“2º Promotor de Justiça: Infância e Juventude, exceto os procedimentos relativos a atos infracionais.”

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2013.

JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GISLAINE ROSSI LUCKMANN,

Promotora-Assessora.

PORTARIA N.º 0727/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** a portaria que redistribuiu, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça Cível e Especializada de São Leopoldo, na forma que segue:

Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:

1º Promotor de Justiça: 1ª Vara Cível (1º Juizado) e Cidadania (exceto idosos);

2º Promotor de Justiça: 2ª Vara Cível, 5ª Vara Cível e idosos;

3º Promotor de Justiça: 3ª Vara Cível, 4ª Vara Cível, Fundações e Patrimônio Público.

Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:

Cargo único: Defesa Comunitária (exceto Defesa do Patrimônio Público);

Esta Portaria vigorará no período compreendido entre 28 de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1157

março e 28 de junho de 2013, sem ônus para o Estado, e será apreciada pelo Colendo Órgão Especial do Colégio de Procuradores.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de abril de 2013.

JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

BOLETIM N.º 163/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PROMOVER

- por antiguidade, para o cargo de Procurador de Justiça Substituto, a Dra. ANGELA SALTON ROTUNNO, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, ID n.º 3426416 (PR.00983.00374/2013-1 - Edital 003/2013).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de abril de 2013.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,

Promotora-Assessora.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 0759/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro no artigo 198, inciso I do artigo 200 e artigo 205 da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta imputada a servidor dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU.PR.00033.00105/2013-9**, em tese, pela prática discriminatória contra pessoa com deficiência, que inobserva a norma constitucional do artigo 3º, inciso IV, da Constituição Federal, além de, em tese malferir o disposto nos **incisos IV, V e XIII do artigo 177 da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94; o parágrafo 3º do artigo 140, combinado com os incisos II, III, IV do artigo 141, e parágrafos 1º e 2º do artigo 327, todos do Código Penal Brasileiro, além dos ditames da Lei n.º 7.853/89; do Decreto n.º 186/2008 e do Decreto n.º 6949/2009,**

ficando sujeito às sanções do artigo 187 da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94.

2. Constituir Comissão Processante, composta pela Promotora de Justiça Assessora, **Dra. Liliane Dreyer da Silva Pastorz**, ID 3343790, e pelos servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, **Franciene Clós Schilling**, ID 3438627, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, para sob a Presidência da primeira, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.

3. Designar a servidora **Karen Desirée Marques Ifran**, ID 3448991, Agente Administrativo, e **Ruiter Ubaiera Pozo Martinetto**, ID 3432157, Assessor Especial I, para atuar como Secretários da Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre/RS, 10 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 0775/2013

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais resolve **PRORROGAR**, com fulcro no artigo 201 da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, o prazo para a conclusão da Sindicância, **SPU.PR.01514.00031/2012-5**, por trinta (30) dias úteis, a contar do dia **12 de abril de 2013**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre/RS, 11 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

BOLETIM N.º 164/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

EXONERAR

- a pedido, a contar de 08 de abril de 2013, a servidora **FABIANA MACHADO GIACOMINI**, ID n.º 3431908, do cargo de Assessor - Bacharel em Contabilidade, deste órgão, em virtude de posse em cargo público municipal (Port. 0740/2013).

- a contar de 11 de abril de 2013, a servidora **ANA MARIA PRATES LOSS**, ID n.º 3430995, do cargo em comissão de Assessor Superior II - CC-10, deste órgão (Port. 0767/2013).

NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE

- a contar de 11 de abril de 2013, **ANA MARIA PRATES LOSS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1157

representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 0768/2013).

NOMEAR

- GABRIELA CARVALHO DE BARROS GALVÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I - CC-07, deste órgão (Port. 0758/2013).

PRORROGAR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18 de abril de 2013, a Portaria n.º 0721/2012, que reduziu a carga horária da servidora ADRIANA GUASPARI DE ESCOBAR, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3438490, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Art. 6º, § 2º, da Lei n.º 7.253/79 (PR.00576.00197/2012-1 - Port. 0763/2013).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 09/04/2013, no cargo de Secretário de Diligências, Classe “M”, CLARIANA MAGALHAES MENDES, tendo entrado em exercício em 11/04/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de abril de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **TÉCNICO SUPERIOR DE INFORMÁTICA** DO
QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS
AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 0103/2013

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

TORNO PÚBLICO que a Comissão do Concurso, tendo em vista o concurso para o cargo de Técnico Superior de Informática, Edital nº 255/2012, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 16 de agosto de 2012, **RESOLVE**:

I. PUBLICAR o Resultado Final do Concurso, conforme Anexo Único deste edital, nos termos do Capítulo X do Edital nº 255/2012;

II. HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público para provimento do cargo de Técnico Superior de Informática, nos termos do Capítulo XIII do Edital nº 255/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de abril de 2013.

JOSÉ BARRÔCO DE VASCONCELLOS,
Procurador-Geral de Justiça.

DANIEL SPERB RUBIN,
Presidente da Comissão do Concurso.

ANEXO ÚNICO **RESULTADO FINAL**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO VICTORA HECHT	12639	78,40	1
MAURICIO MENEGAZ	12822	77,75	2
CLEBER SOUZA UGHINI	12708	76,00	3
KENNIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	12581	72,50	4
LUCIANO MACHADO PEREIRA	12651	71,00	5
MARCO ANTÔNIO PASTORELLO	12941	70,75	6
MARCELO ALESSANDRO MACAGNAN	12600	70,50	7
JULIO CESAR BRUM PAIVA	12728	70,25	8
SILVIA POZZEBON	12537	70,00	9
FELIPE NUNES FLORES	12580	68,60	10
ALESSANDRA ALBUQUERQUE GERMANO TURNES	12635	68,00	11
MIRIAM MARISTELA BORTOLUZZI BORDIGNON	12737	67,50	12



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1157

RODRIGO ANÍSIO CABRAL	12957	67,50	13
MARCELO DA SILVA STRZYKALSKI	12840	66,50	14
MATHEUS DALLEGRAVE TORBIS	12628	66,50	15
RUTHIANO SIMIONI MUNARETTI	12543	65,10	16
RAFAEL TWEEDIE CAMPOS	12690	64,25	17
ANDRE LUIS PORTO CASTRO	12570	63,50	18
VICTOR MARTINS SANTANNA	12826	63,25	19
ALVARO LECHNER	12569	62,50	20
FABRÍCIO CARLOS CADONÁ	12801	62,00	21
ROLAND TEODOROWITSCH	12711	62,00	22
JORGE ODAIR DE OLIVEIRA ANSELMO	12994	61,75	23
HENRIQUE SILVEIRA CADORE	12751	60,75	24
EDGAR ALOÍSIO BERGER	12733	60,75	25
RENATO OLIVEIRA DA SILVA	12746	60,00	26
RICARDO DE GASPERI PRESOTTO	12699	59,75	27
JOSIANE ORTOLAN COELHO	12695	59,25	28
DANIEL FRAGA VIEIRA	12698	58,50	29
ALEX SCHNEIDER ZIS	12573	58,00	30
ALECKSSANDRO TAVARES	12818	57,75	31
RICARDO ZANCHETTA DA ROSA	12849	57,75	32
BRUNO CONTER LEITE	12553	57,50	33
CAROLINA MOBUS	13025	57,50	34
LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	12645	56,75	35
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	12910	55,75	36
MANUELA KLANOVICZ FERREIRA	12765	55,75	37
GUILHERME WOLF WANDER	12608	55,25	38
AMAUURI TIAGO MARX	12658	55,00	39
DANIEL CARDOSO TEIXEIRA	12845	55,00	40
MARCOS ROBERTO HENKER	12528	54,75	41
SAMIR DA SILVA AVILA	12939	54,75	42
CASSIO ALEXANDRE DAMIAO	12562	54,00	43
LEANDRO ISAIAS LUCCA	12954	54,00	44
RODRIGO KLANOVICZ FERREIRA	12948	53,50	45
CASSIANO BERGMANN MACIEL	12924	53,00	46
ROBERTO PEREIRA DA ROSA	12867	52,75	47
LUIS FERNANDO POLLO	12991	52,00	48
ÉVERTON LUIS CONFORTIN	12974	52,00	49
ANDRE LUIS TIBOLA	12979	51,00	50

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL

Não houve candidatos habilitados na condição de deficiente.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 01/2013 – SALTO DO JACUÍ

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALTO DO JACUÍ, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1157

do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de nível superior do curso de Direito para atuar junto à **Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 10/04/13 a 24/04/13
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	25/04/13
Aplicação das provas	26/04/13
Realização de entrevistas	30/04/13
Publicação do resultado e da classificação final	02/05/13

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixados no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí, localizada na Av. Hermogênio Cursino dos Santos, nº352, Salto do Jacuí – RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, entre o **3º e o 8º semestre do curso**.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o(s) turno(s) da manhã e/ou tarde junto à Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no(s) turno(s) da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$4,90 (quatro reais e noventa centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **10 de abril de 2013 a 24 de abril de 2013, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí**, localizada na Av. Hermogênio Cursinho dos santos, nº352 fone (55) 3327-1148, **das 13h30min às 18 horas**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 *Curriculum vitae* (com foto).

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1157

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova, composta por 4(quatro) questões discursivas, sendo que para cada uma delas será exigido o mínimo de 5 linhas e o máximo de 20 linhas, abordando temas do item 6(seis) desde edital; e de entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta) pontos.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 26/04/13, às 09 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Processual Penal e Direito Processual Civil

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1157

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Salto do Jacuí, 09 de abril de 2013.

JOÃO AFONSO SILVA BELTRAME,
Promotor de Justiça de Salto do Jacuí,
Responsável pelo Processo Seletivo.